

LEI MUNICIPAL Nº 792/07, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2007.

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), destinados a custear despesas com aquisição de materiais com recursos estaduais, oriundos do convênio **Proteção Social Básica - Assistência Social**, e dá outras providências.*

ORLEI GIARETTA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2007, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), destinados a custear despesas com aquisição de materiais, com a seguinte classificação funcional e econômica:

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E POLÍTICAS SOCIAIS

07.18 – SETOR DO FUNDO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

1.037 – Projeto Convênio Proteção Social Básica - PSB

3.3.90.32.00.0000	-	Material de Distribuição	Gratuita	
(827).....				R\$ 2.600,00
3.3.90.32.00.0000	-	Material de Distribuição Gratuita (828)..		R\$ 1.000,00

Recurso: P.S.B – Proteção Social Básica – Assistência Social – oriundo da esfera estadual.

Justificativa: Aquisição de materiais com recursos estaduais, provenientes da esfera estadual da Assistência Social, para o convênio do P.S.B. Proteção Social Básica Social.

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 3.600,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, os valores a serem recebidos, oriundos do Estado, para aquisição de materiais, além da redução da seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

LEI MUNICIPAL Nº 792/07, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2007.

VALOR A SER RECEBIDO DO CONVÊNIO R\$ 2.600,00

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E POLÍTICAS SOCIAIS

07.18 – SETOR DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.058 – Atividades do Programa de Apoio a Pessoa Idosa

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
(648)..... R\$ 1.000,00

Justificativa: O valor referente a parcela da redução orçamentária, refere-se a contrapartida do município para a execução do convênio.

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA R\$ 1.000,00

Art. 3º - As disposições da presente Lei ficam inclusas na Lei do Plano Plurianual de Investimentos e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do presente Exercício.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, aos nove dias do mês de novembro de 2007.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 09-11-07.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JAIR ANTONIO OSTROWSKI,
Secretário.